

## LEI Nº 5.137/2008

***Altera a Tabela de Pagamentos e Referências das Funções Gratificadas da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, do Anexo IV, da Lei n.º 4.613, de 27 de junho de 2002, que “altera a estrutura administrativa da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, define competências, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a Tabela de Pagamentos e Referências das Funções Gratificadas da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, do Anexo IV – TABELA DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, da Lei n.º 4.613, de 27 de junho de 2002, que “*altera a estrutura administrativa da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, define competências, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas e dá outras providências*”, passando a vigorar de acordo com a inclusa Tabela de Pagamentos e Referências das Funções Gratificadas da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu.

**Art. 2º** As despesas provenientes das alterações serão cobertas pela dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município.

**LEI Nº 5.137/2008 – Fls. 02**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente à sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2008.

**MARCO AURÉLIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE SOUZA.**

**TABELA DE PAGAMENTOS E REFERÊNCIAS DAS FUNÇÕES  
GRATIFICADAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY  
JOSÉ MARIA DE ABREU**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
FG1.....	R\$ 491,45
FG2 .....	R\$ 336,68